COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 768, DE 2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 768, DE 2017

Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Promovam-se as seguintes alterações no art. 7º da Medida Provisória nº 768, de 2017:

Mulheres:

a vig	"Art. 7° A Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, passa porar com as seguintes alterações:
	'Art. 1°
com	XV – pela Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa Deficiência.
	'Art. 29
	XXVIII - do Ministério dos Direitos Humanos:
	a) a Secretaria Nacional de Cidadania;

c) a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

b) a Secretaria Nacional de Políticas para as

d) a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

- e) a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- f) o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial:
 - g) o Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
 - h) o Conselho Nacional de Combate à Discriminação;
- i) o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- j) o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - k) o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso;
 - I) o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e
 - m) até uma Secretaria.

......' (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, em seu art. 2º, inciso IV, extinguiu a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania.

Nesta mesma MP fez-se alteração na Lei nº 10.683, de 2003, acrescentando o inciso XXVIII ao artigo 29 desta Lei, criando o Ministério dos Direitos Humanos, e em sua alínea "c", a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tornando esta Secretaria vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos.

O objetivo dessa emenda modificativa é desvincular a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos, renomeando-a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e a tornando vinculada apenas à Secretaria de Governo da Presidência da República.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada ROSINHA DA ADEFAL